

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Mazagão/AP, no exercício de suas atribuições e em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e proporcionalidade, por meio do presente Termo:

Considerando que o Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Mazagão/AP protocolizou, em 12 de maio de 2026, requerimento solicitando a publicação, no Portal da Transparência Municipal, da **ata de reunião e do documento de resposta ao Ministério Público Federal;**

Considerando que a divulgação dos mencionados atos atende aos princípios da publicidade, transparência, acesso à informação, controle social e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando a necessidade de conferir plena eficácia aos atos administrativos já praticados, bem como assegurar sua ampla divulgação perante a sociedade e os órgãos de controle;

Considerando a necessidade de adoção de providências administrativas voltadas à regularização da publicação dos referidos documentos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mazagão/AP.

Fica convalidado o pedido de publicação no Portal da Transparência formulado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, em 12 de maio de 2026, especialmente no que se refere à divulgação da Ata de Reunião do Conselho e do documento de resposta encaminhado ao Ministério Público Federal, por se tratarem de atos praticados no exercício regular das atribuições legais e institucionais conferidas ao colegiado.

A presente convalidação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, bem como no disposto na Lei Federal nº 9.784/99, considerando que não se verifica qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, tratando-se de vício formal plenamente sanável na forma da legislação vigente.



Mazagão, 17 de junho de 2026.



MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 015/2025 GAB/PMMZ

